



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2023



ASSUNTO:

Dispõe sobre a instituição da Semana da mulher contra o alcoolismo a ser realizada no mês de fevereiro

AUTOR: Mr. João Carlos de Deus

Projeto de Lei N°: 23 de 20/04/2023

Lei N° _____

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação	2ª Discussão e Votação	
Em <u>09/05/23</u>	Em <u>11/05/2023</u>	
 PRESIDENTE	 PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama
Encaminha-se às Comissões

Em 25/04/23

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.
PROJETO DE LEI Nº 93 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo nº 1430

Livro nº _____ Fl. nº _____

Em 22/04/2023

Ass.: SR

Dispõe sobre a instituição da Semana da Mulher Contra o Alcoolismo a ser realizada no mês de fevereiro.

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Fica instituída no âmbito do Município de Araruama a Semana da Mulher Contra o Alcoolismo, a ser realizada na semana de 18 de fevereiro, consagrado como Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art 2º A Campanha objetiva a realização de eventos e atividades voltadas a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art 3º O evento contará com apoio e divulgação do Poder executivo, através de órgãos competentes de saúde e de Comunicação, para a realização da programação a ser desenvolvida durante a semana instituída nesta lei.

Art 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Thióphyla Soares de Bragança, ____ de abril de 2023.

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 1ª Discussão e Votação

Em, 09/05/23

JOÃO CARLOS DE DEUS
VEREADOR
CARLINHOS DE DEUS

Incluir na Ordem do Dia da Próxima Sessão

Em 04/05/2023

Presidente

Câmara Municipal de Araruama
Aprovado em 2ª Discussão e Votação

Em, 11/05/23



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



Justificativa

Esta Lei tem por objetivo promover a implantação no Município de Araruama de uma política pública que produza um conjunto de, diagnósticos da prevalência dos Transtornos por Uso de Álcool, ações preventivas e serviços de acolhimento e tratamento que contribuam de modo eficaz para a redução do consumo de bebida alcoólica entre as mulheres, buscando inibir a ingestão excessiva que, entre outras consequências, causa graves riscos à saúde, sendo considerada bebida alcoólica, para os efeitos desta Lei, toda bebida potável com qualquer teor de álcool.

Sala das Sessões, 20 de Abril de 2023.

JOÃO CARLOS DE DEUS

João Carlos de Deus
VEREADOR
CARLINHOS DE DEUS



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



PROC.: 1430/2023

FLs: 04

Rubrica: 

À

Assessoria Jurídica,

Encaminho a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº23 de 20 de abril de 2023, fim de manifestar-se sobre a referida propositura

Araruama, 25 de abril de 2023.


José Magno Martins
Presidente CCJ/CMA



05
8

PARECER JURÍDICO – DJCMA/JV/101/2023

PROJETO DE LEI MUNICIPAL. “DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA MULHER CONTRA O ALCOOLISMO A SER REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE DA PROPOSIÇÃO.

Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes,

Trata-se de solicitação de Parecer técnico-jurídico da parte do Exmo. Sr. Presidente das Comissões Permanentes acerca do Projeto de Lei Municipal (PL) nº 023/2023 cuja ementa diz: “**Dispõe sobre a instituição da Semana da Mulher contra o alcoolismo a ser realizada no mês de fevereiro e dá outras providências**”. É o relatório. Passo ao Parecer.

O projeto em tela respeita a iniciativa legislativa, visto que foi proposto por Edil exercente de mandato nesta Casa, nos moldes do disposto no art.: 49 da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se que a matéria tratada no PL não se insere na iniciativa exclusiva da Exma. Sra. Prefeita Municipal nem da egrégia Mesa desta Casa de Leis, consoante o que se depreende da leitura dos Arts.: 51 e 52 da Lei Orgânica Municipal respectivamente.

Desta forma, até o momento, o projeto é legal no seu aspecto formal.

Na sua acepção material, observamos que a proposição trata de interesse local, estando em harmonia com o Art.: 30, I da CRFB, *verbis*:



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



06
8

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

Pelo exposto, esta Diretoria OPINA pela legalidade e constitucionalidade do **PL 023/2023**, opinando, assim, pelo seu regular prosseguimento.

É o Parecer, salvo melhor juízo de V. Exa.

Araruama, 26 de abril de 2023.


Jonatas Viana da C. Jr.

Resp. Dep. Jurídico
OAB/RJ 148.256
Mat.: 01.3111.03/0028



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 1578

Livro nº Fls. nº

Em 03/05/2023

Ass.:



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, COMISSÃO PERMANENTES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

PARECER

As Comissões acima reuniram-se para apreciarem o PROJETO DE LEI Nº 23 DE 20 DE ABRIL DE 2023, DE AUTORIA DO VEREADOR JOÃO CARLOS DE DEUS, QUE DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA MULHER CONTRA O ALCOOLISMO A SER REALIZADO NO MÊS DE FEVEREIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Analizando a matéria em apreço, entenderam as Comissões, ser o referido projeto pertinente, visto que nos últimos tempos é visível o crescimento de consumo de bebidas alcoólicas entre as mulheres.

A presente proposta objetiva criar mecanismos de prevenção e conscientização deste grave problema, atuando com o público alvo, mais vulnerável aos riscos do consumo excessivo de álcool.

Quanto ao mérito da matéria, as comissões acima mencionadas, no âmbito de suas competências, entenderam que a propositura é meritória e deve prosseguir.

Assim sendo, não havendo óbices, manifestamo-nos favoravelmente à aprovação do citado Projeto de Lei, devendo, pois, passar pelo crivo e decisão do Soberano Plenário.

Sala das Comissões, 03 de maio de 2023.



Estado do Rio de Janeiro

Município de Araruama

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Araruama



Protocolo sob o nº 1578

Livro nº _____ Fls. nº _____

Em 03/05/2023

Ass.: _____ J

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

José Magno Martins

José Magno Martins

Walmir de Oliveira Belchior

Walmir de Oliveira Belchior

Arídio Martins Vieira Filho

Arídio Martins Vieira Filho

COMISSÃO PERMANENTES DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Maria da Penha Bernardes

Maria da Penha Bernardes

Roberta Nobre Barreto

Roberta Nobre Barreto

João Carlos de Deus

João Carlos de Deus



AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 23 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA DA MULHER CONTRA O ALCOOLISMO A SER REALIZADA NO MÊS DE FEVEREIRO.

(Projeto de Lei nº 23, de autoria do Vereador João Carlos de Deus).

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Senhora Prefeita Sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica instituída no âmbito do Município de Araruama a Semana da Mulher contra o Alcoolismo, a ser realizada na semana de 18 de fevereiro, consagrado como o Dia Nacional de Combate ao Alcoolismo.

Art. 2º. A campanha objetiva a realização de eventos e atividades voltadas a estimular a redução do consumo de álcool entre o público feminino.

Art. 3º. O evento contará com apoio e divulgação do Poder Executivo, através de órgãos competentes de saúde e de Comunicação, para a realização da programação a ser desenvolvida durante a semana instituída nesta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 11 de maio de 2023.


Nelson Luiz Siqueira Barbosa
Presidente